

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) INVESTIGADOR JÚNIOR DOUTORADO (REFERÊNCIA DO CONCURSO: MARE/008/CT/2024) NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO EM BIOLOGIA DE LABORATÓRIOS ASSOCIADOS DO PROJETO “ARNET – AQUATIC RESEARCH NETWORK”, DE ACORDO COM O DECRETO-LEI No. 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI No. 57/2017, DE 19 DE JULHO.**

**Ref.ª MARE/008/CT/2024**

Em reunião do Conselho de Administração do ISPA, CRL, foi deliberado abrir concurso para um Investigador Júnior Doutoramento para o exercício de atividades de investigação científica, na área científica de Biologia, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, de acordo com o Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, no âmbito de atividades dos Laboratórios Associados “ARNET – Aquatic Research Network” (referência do projeto: LA/P/0069/2020), financiado pela LA da Fundação para a Ciência e Tecnologia – FCT, I.P./MCTES e promovido por fundos nacionais. O concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do lugar acima referido, podendo ser cancelado até à homologação da lista de ordenação final dos(as) candidatos(as) e caduca com o preenchimento da vaga em oferta.

**1. Área Científica:** Biologia

**2. Financiamento:** Laboratórios Associados da Fundação para a Ciência e Tecnologia (referência do projeto: LA/P/0069/2020).

**3. Requisitos obrigatórios para admissão a concurso**

Podem candidatar-se candidatos(as) nacionais, estrangeiros e apátridas que sejam titulares do grau de doutoramento em Biologia, e detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à vaga e à investigação a realizar (Ponto 8).

Caso o grau de doutoramento tenha sido conferido por uma Instituição de Ensino Superior estrangeira, deve cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo os(as) candidatos(as) comprovar o respetivo reconhecimento ou equivalência do grau.

Requisitos gerais: Doutoramento em Ciências Biológicas.

Como requisitos específicos, o(a) candidato(a) deve ter 1) grande experiência no manuseamento de aves selvagens de pequeno a grande porte, 2) grande experiência (e correspondente licença de anilhagem) na captura de aves selvagens utilizando redes verticais de forma autónoma, 3) grande experiência na realização de procedimentos em aves selvagens, nomeadamente recolha de amostras de sangue e colocação de GPS, 4) conhecimentos avançados em ecologia de aves marinhas, ecotoxicologia e na análise de dados de seguimento de aves marinhas para o estudo da seleção de habitat, 5) publicações científicas compatíveis com a experiência acima descrita e com a data de conclusão do doutoramento. O candidato deverá ser proficiente em inglês, sendo

o conhecimento da língua portuguesa considerado uma vantagem para o trabalho de campo nas ilhas portuguesas. O facto de ser titular de uma licença de patrão local será também considerado uma vantagem.

#### **4. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas**

As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento escrito dirigido ao Conselho de Administração do ISPA, CRL, indicando a identificação deste aviso (referência do concurso: **MARE/008/CT/2024**), nome completo, filiação, número de cartão de cidadão, data de validade do cartão de cidadão, número de identificação fiscal, data e local de nascimento, estado civil, profissão, residência e morada de contacto, incluindo endereço de correio eletrónico e contacto telefónico.

As candidaturas devem incluir documentos comprovativos (em formato PDF) e comprovativo das condições acima especificadas para serem admitidas no presente concurso (Ponto 3):

- a) Cópia do certificado e/ou diploma de doutoramento, com indicação da data de conclusão. Caso o grau de doutor tenha sido conferido por uma instituição de ensino superior estrangeira, deve ser apresentada prova do seu reconhecimento ou equivalência por uma instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Se o(a) candidato(a) já tiver solicitado, mas estiver a aguardar o reconhecimento ou equivalência do grau, pode, em alternativa, apresentar prova de que o reconhecimento ou equivalência foi solicitado. Neste caso, o pedido será admitido condicionalmente e todas as formalidades nele estabelecidas devem ser cumpridas até à data de início do contrato.
- b) *Curriculum vitae* pormenorizado;
- c) Carta de motivação (máx. 1 página), detalhando o motivo pelo qual o(a) candidato(a) está apto para o cargo.

As candidaturas e documentação devem ser submetidas digitalmente (em formato PDF) de **20 de agosto a 16 de setembro de 2024**, às 23h00 (hora de Lisboa) para o endereço de e-mail [candidaturas.investigadores@ispa.pt](mailto:candidaturas.investigadores@ispa.pt), cc de [mare\\_ispa@ispa.pt](mailto:mare_ispa@ispa.pt) e [paulo.catry@gmail.com](mailto:paulo.catry@gmail.com). O assunto do e-mail deve indicar a referência deste edital (**MARE/008/CT/2024**).

As candidaturas podem ser submetidas em português ou em inglês.

Podem ser excluídos da admissão todos os(as) candidatos(as) que formalizem a sua candidatura de forma incorreta ou não cumpram os requisitos impostos por este concurso. Em caso de dúvida, o júri tem o direito de solicitar documentação adicional para fundamentar as declarações dos(as) candidatos(as).

As falsas declarações prestadas pelos(as) candidatos(as) são punidas por lei.

#### **5. Critérios de avaliação**

A seleção é feita com base na avaliação científica e curricular do(a) candidato(a), definida pelo Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

A avaliação das realizações científicas e curriculares do(a) candidato(a) incidirá sobre a relevância, qualidade e atualidade dos contributos científicos do(a) candidato(a), tendo em conta:

- a) Os resultados científicos e tecnológicos dos últimos 5 anos, que o(a) candidato(a) considere mais impactantes;
- b) Atividades de investigação aplicada ou de base prática desenvolvidas nos últimos 5 anos, consideradas pelo(a) candidato(a) como de maior impacto;
- c) Atividades de extensão e divulgação do conhecimento desenvolvidas nos últimos 5 anos, em particular no contexto da promoção da cultura e práticas científicas, que o(a) candidato(a) considere de maior impacto.

O período de 5 anos acima referido pode ser prorrogado pelo júri, se solicitado pelo(a) candidato(a), quando justificado com fundamento em suspensão da atividade científica por motivos de proteção social, tais como licença parental, doença grave prolongada e outras situações de indisponibilidade para trabalho legalmente protegido.

### 5.1 Métodos de seleção

Os métodos de avaliação e seleção serão a avaliação curricular e, em caso de empate entre os(as) candidatos(as), será realizada uma entrevista.

### 5.2. Avaliação Curricular

A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 100 e resulta da fórmula:

$$AC = 45\% PC + 45\% AI + 5\% DC + 5\% CM$$

- a) PC corresponde à produção científica e tecnológica dos últimos 5 anos, que o candidato considera como tendo maior impacto nas áreas científicas deste concurso. Este critério inclui o número e a qualidade das publicações científicas (índice na *Web of Knowledge* e/ou *Scopus*);
- b) AI corresponde às atividades de investigação desenvolvidas ao longo dos últimos 5 anos, que o candidato considera como tendo maior impacto nas áreas científicas do presente concurso. Este critério inclui a participação prévia em projetos de investigação financiados (particularmente com aves marinhas) e trabalhos de campo comprovadamente autónomos, nomeadamente na utilização de redes de anilhagem para captura de aves e na condução de procedimentos que envolvem o manuseamento de aves selvagens de pequeno a grande porte (essencial para o âmbito deste projeto).
- c) DC corresponde às atividades de extensão e divulgação do conhecimento desenvolvidas nos últimos 5 anos, em particular no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, que o candidato considera de maior impacto nas áreas científicas do presente concurso. Este critério inclui a divulgação científica e a divulgação de conhecimentos e resultados à sociedade, ao público académico e não académico e a outras atividades de comunicação de ciência.
- d) CM corresponde à carta de motivação que esclarece as atividades científicas relevantes ao longo dos últimos cinco anos, nomeadamente a forma como os conhecimentos especializados do candidato se alinham com o projeto e o perfil definidos no ponto 3.

Cada membro do Júri avalia as candidaturas com base nos critérios de avaliação definidos para a Avaliação Curricular (AC) numa escala de 0 a 100. As classificações finais de cada critério serão obtidas através da média das classificações indicadas por cada membro do Júri.

Os candidatos que estiverem empatados na nota da Avaliação Curricular serão convocados para a entrevista para fins de desempate.

### **5.3. Entrevista**

A entrevista consiste numa discussão entre o candidato e o Júri, que se destina a esclarecer aspetos relacionados com os resultados da investigação do candidato.

Os critérios de avaliação da entrevista incidirão sobre os conhecimentos científicos demonstrados pelo candidato e sobre a adequação da investigação do candidato ao cargo do presente concurso.

A avaliação da entrevista é expressa numa escala de 0 a 100.

A classificação final da entrevista será obtida através da média das classificações indicadas por cada membro do Júri, e expressas numa escala de 0 a 100, arredondado à centésima.

### **6. Classificação Final e Classificação**

A classificação final (CF) de cada candidato corresponde à pontuação do AC. Em caso de empate entre os candidatos, a entrevista realizada terá um peso de 10%.

Neste caso, a CF é expressa pela média ponderada das duas fases:

$$\text{CF} = 90\% \text{ Avaliação Curricular} + 10\% \text{ Entrevista}$$

Em caso de empate, o presidente do júri terá voto de qualidade.

A ata da reunião do Júri deve ser elaborada de modo a incluir um resumo da reunião, bem como todos os votos expressos pelos membros com as respetivas justificações. Estas atas podem ser disponibilizadas aos candidatos mediante pedido.

O Júri elabora ainda uma lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

A decisão final do Júri deve ser validada pelo representante institucional que também decide sobre o recrutamento, nomeadamente o Presidente do Conselho de Administração do Ispa, CRL. Se nenhum dos candidatos tiver o perfil exigido para o cargo e respetivo plano de trabalho, então o júri tem o direito de não nomear ninguém.

### **7. Forma de Publicitação/Notificação dos Resultados**

**7.1** Após notificação dos resultados, os candidatos têm 10 (dez) dias úteis para se pronunciar em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias

apresentadas em sede de audiência prévia. No prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data-limite para a apresentação das candidaturas, é proferida a decisão final do júri. Todos os candidatos serão notificados, por e-mail, dos resultados do concurso.

**7.2** Uma vez decorrido o período de audiência de interessados, o candidato selecionado dispõe de dez (10) dias úteis para aceitar, por escrito, a posição atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da posição.

Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, o júri reserva-se no direito de notificar e atribuir o contrato a concurso, ao candidato classificado no lugar subsequente, se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento do lugar indicado, podendo ser feito cessar até à homologação da respetiva lista de ordenação final de candidatos e caducando com a ocupação do lugar em oferta.

## **8. Plano de Trabalhos**

O(A) candidato(a) selecionado(a) participará em estudos de longo prazo sobre ecologia e ecotoxicologia de aves marinhas liderados pelo MARE - Ispa nas Ilhas Falkland e no arquipélago da Madeira (Ilhas Desertas e Selvagens). Nas Ilhas Falkland, trata-se do seguimento e amostragem de albatrozes *Thalassarche melanophris*, nomeadamente para estudar a incidência de parasitas e doenças (incluindo a gripe aviária) e o possível papel destas aves marinhas na sua disseminação. No arquipélago da Madeira, o(a) candidato(a) participará em estudos a longo prazo centrados na ecologia espacial da comunidade de petréis que nidificam nessas ilhas e na acumulação e impacto do mercúrio nos tecidos das aves marinhas.

O(A) candidato(a) selecionado(a) participará em viagens de trabalho de campo às Ilhas Falkland, onde coordenará o seguimento, a anilhagem e a amostragem de albatrozes. Participará igualmente em viagens de trabalho de campo às ilhas Desertas e/ou Selvagens, onde será responsável pela captura de pequenos petréis para amostragem e seguimento, utilizando redes verticais de captura para anilhagem e outros métodos.

O(A) candidato(a) deverá também analisar dados ecológicos e ecotoxicológicos e espaciais e escrever pelo menos um artigo científico sobre estes temas. Para o efeito, já estão disponíveis conjuntos de dados adequados, que serão complementados por novas amostragens.

O(A) candidato(a) deve ser um biólogo com um elevado nível de experiência de trabalho autónomo no manuseamento, anilhagem e recolha de amostras biológicas de aves selvagens (em especial aves marinhas), bem como na colocação e recuperação de dispositivos de localização de aves marinhas. O candidato deve também ter capacidade comprovada para analisar dados ecológicos e para redigir artigos científicos para revistas científicas internacionais.

### **9. Legislação e Regulamentação Aplicável**

O concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados para estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, que regula os níveis salariais dos contratos, e pelo Código do Trabalho, aprovada pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

### **10. Orientação Científica e Local de Trabalho**

O local de trabalho é no MARE - Centro de Ciências do Mar e do Ambiente, sediado no ISPA – Instituto Universitário, na Rua Jardim do Tabaco, 34, 1149-041 Lisboa, Portugal e incluirá trabalho de campo nas Ilhas Malvinas e no Arquipélago da Madeira, sob a supervisão do Prof. Doutor Paulo Catry.

### **11. Valor da Remuneração Mensal**

A remuneração mensal ilíquida a atribuir é de 2893,81 euros/mês, de acordo com o Decreto-Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, que regula os níveis salariais dos contratos, e com o nível 44 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

### **12. Duração e Regime de Atividade**

O contrato por termo incerto, em regime de dedicação exclusiva, nos termos do Código do Trabalho, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, tem início previsto para setembro de 2024 e terá uma duração prevista de 15 meses, até ao final do referido financiamento (dezembro de 2025).

### **13. Composição do Júri**

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, o Júri é composto por:

- Presidente: Doutor Paulo Catry, Professor Auxiliar com Agregação do Ispa – Instituto Universitário, Investigador Principal do projeto;
- Membro efetivo: Doutor Manuel Eduardo dos Santos, Professor Associado com Agregação do Ispa – Instituto Universitário e Coordenador Científico do MARE – Centro de Ciências do Mar e do Ambiente – cluster do Ispa;
- Membro efetivo: Doutora Joana Robalo, Professora Associada do Ispa – Instituto Universitário;
- Membro suplente: Doutora Ana Pereira, Professora Auxiliar do Ispa – Instituto Universitário;
- Membro suplente: Doutor Emanuel Gonçalves, Professor Associado do Ispa – Instituto Universitário e Coordenador Científico do MARE – Centro de Ciências do Mar e do Ambiente – cluster do Ispa.

#### **14. Política de não discriminação e de igualdade de acesso**

O ISPA, CRL promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

#### **15. Candidatos com deficiência**

Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do referido diploma.